



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Prefeito José de Arimatéia Braz

ANO VIII – Edição Nº 412 – São Rafael/RN – Sexta – Feira 11 de Novembro de 2016

Imprensa Oficial do Município de São Rafael/RN

www.saorafael.rn.gov.br e-mail: dom@saorafael.rn.gov.br - Fone (084) 3336 – 2283

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 062/2016-GP.

Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L. O. M e considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 316, de 14 de novembro de 2012, alterada pela lei 368 de 30 de setembro de 2015.

RESOLVE:

I – EXONERAR, IRES TAVARES DA SILVA, do cargo em Comissão de Chefe, da Chefia de Agricultura e Pesca, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente – SEMA;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

III – REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique.

GABINETE DO PREFEITO

São Rafael/RN, em 01 de novembro de 2016.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 063/2016-GP.

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L. O. M e considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 316, de 14 de novembro de 2012, alterada pela lei 368 de 30 de setembro de 2015.

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido DAIANE CRISTINA PINHEIRO, do cargo em Comissão de Chefe de Administração Interna, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; - SEMTHAS.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

III – REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique.

GABINETE DO PREFEITO

São Rafael/RN, em 01 de novembro de 2016.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 064/2016-GP.

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L. O. M e considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 316, de 14 de novembro de 2012, alterada pela lei 368 de 30 de setembro de 2015.

RESOLVE:

I – EXONERAR, FRANCISCO PEREIRA BATISTA, do cargo em Comissão de Diretor da Diretoria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente – SEMA;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

III – REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique.

GABINETE DO PREFEITO

São Rafael/RN, em 01 de novembro de 2016.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 065/2016-GP.

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L. O. M e considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 316, de 14 de novembro de 2012;

R E S O L V E:

I – NOMERAR, GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE, para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Juventude, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

III – REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique.

GABINETE DO PREFEITO

São Rafael/RN, em 01 de novembro de 2016.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO DE Nº. 007, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016-GP.

Dispõe sobre a constituição de Equipes de Trabalho Destinadas ao Apoio à Transição Governamental e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Rafael - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto do art. 124 da Lei Orgânica do Município, de acordo com Resoluções 034/2016, do TCE-RN, e CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma comissão objetivando a estimular a institucionalização do processo de TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL no âmbito deste município, para o governo que iniciará a partir de 01 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONSTITUÍDA uma comissão composta dos membros a seguir enumerados, para proceder quanto a TRANSIÇÃO Governamental do Poder Executivo Municipal:

I) - EQUIPE A: Representantes do executivo Municipal.

01 – George Miguel Guedes Duarte – CPF nº 008.213.244-54;

02 – Rômulo Lenine Ferreira De Farias - CPF nº 083.240.954-54;

03 – Ronnison Bernardino Dos Santos Moura - CPF nº 079.478.244-28;

04 – Antônio Francinaldo Fonseca de Araújo - CPF nº 022.678.694-38;

05 – Gilvan Soares Pinheiro - CPF nº 538.136.344-34;

06 – Kátiuscia Braga Albino Ferreira - CPF nº 011.743.564-30.

II) - EQUIPE B: Representantes do Candidato Eleito.

01 – Kleber Nobre Januário de Farias – CPF Nº 837.200.574-53;

02 – Priscila Samara de Melo – CPF Nº 060.543.424-79;

03 – Suzy Kelly de Jesus E Silva – CPF Nº 074.107.504-05;

04 – Luiz Henrique Marinho De Souza – CPF Nº 082.426.924-16;

05 – José Alexandre Junior – CPF Nº 075.508.674-02;

Art. 2º - A comissão de que trata o Caput do artigo anterior será Secretariada pelo primeiro nome da EQUIPE “A” e Coordenação pelo primeiro nome da EQUIPE “B”.

Art. 3º - As dúvidas porventura existentes com relação à parte jurídica serão dirimidas pelo advogado Dr. Estenio Luiz Câmara, Procurador Jurídico do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

São Rafael (RN), 10 de novembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 008, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016-GP.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições da Prefeitura Municipal de São Rafael, no dia 14 de novembro de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto do art. 124 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o feriado de 15 de novembro terça feira, data de comemoração da Proclamação da República, assim, em virtude do feriado, no dia 14, ante feriado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO no dia 14 de novembro em virtude do feriado da Proclamação da República, do dia 15 de novembro, terça-feira no âmbito geral da Administração Pública do Município de São Rafael.

Art. 2º - o disposto no artigo anterior não se aplica as unidades setoriais cujos serviços sejam considerados essenciais, principalmente as repartições com escalas e plantões determinada, tendo expediente normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO

São Rafael (RN), 11 de novembro de 2016.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO

VICE-PRESIDENTE: VER. JOSIVAN JERÔNIMO

1º SECRETÁRIA: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA

2º SECRETÁRIA: VER. ROSANA MARIA DE SOUZA SANTOS

BIÊNIO: 2015/2016

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

Diário Oficial do Município - DOM